



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **Projeto de Lei Complementar nº 03/2018**

**Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel – táxi no Município de Assis e dá outras providências.

Verifica-se que a matéria contida nesta propositura é fruto de uma audiência pública realizada pelo Executivo em 07 de junho de 2018, que também resultou na formação de uma Comissão de Taxistas, que se reuniu com o Executivo e representantes do Legislativo, cujo desfecho foi a elaboração desta proposta de organização do sistema de transporte individual de passageiros de interesse público no âmbito desta Municipalidade.

Destaca-se que o presente projeto atende aos fundamentos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.587/2012, que define a Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU.

Por fim, o Poder Executivo apresentou a Mensagem Aditiva nº 20/2018, na qual propõe alterações que visam tão somente atender as demandas dos profissionais da área.

Portanto, no que se refere aos aspectos financeiros e orçamentários, a presente proposta de Lei Complementar não ostenta ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2018.

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Relator**

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
**Presidente**

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Vice-Presidente**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

